

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - ENOLOGIA

Legislação de Referência

- Decreto Lei n.º 132/ 2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/ 2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/ 2016, de 7 de março, e ainda, pelo Decreto-Lei n.º 28/ 2017, de 15 de março.

Local de Candidatura

- Plataforma SIGRHE da DGAE (Direção - Geral da Administração Escolar).

Identificação da Modalidade de Contrato
N.º de Horas Semanais

- Contrato Individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato e termo a 31 de agosto de 2020.
- 6 horas semanais.

Identificação do local de trabalho

- Agrupamento de Escolas de Redondo

Requisitos de admissão

- São admitidos a concurso os candidatos que possuam habilitações superiores/ especialização em Enologia.

Caraterização das funções

- O (A) formador(a) a contratar lecionará a disciplina de ENOLOGIA do 2.º ano do curso de Profissional de Técnico de Vitivinícola.

Critérios de seleção

- Critério A: Ponderação da Avaliação do Portefólio (30%)
- Critério B: Ponderação da Entrevista (35%)
- Critério C: Ponderação do n.º de anos de experiência profissional (35%)

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/ 2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

1.ª fase – Aplicação dos critérios A e C e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Redondo (www.avredondo.net) e afixada em local próprio na sede do Agrupamento;

2.ª fase – Aplicação do critério B – Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente, da pontuação obtida na 1.ª fase, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via email.

Em caso de empate, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades: **1)** Pontuação obtida na entrevista; **2)** Pontuação obtida no n.º de anos de experiência profissional na área; **3)** Pontuação obtida no portefólio; **4)** Candidato com maior idade.

Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Redondo (www.avredondo.net), no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/ A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação eletrónica da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as). A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(o) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção. A não aceitação da colocação e/ ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato seguinte.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

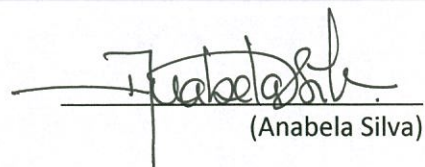
O portefólio deve ser enviado para o endereço aeredondo1@gmail.com, em suporte digital, até às 23h59 da data limite fixada na aplicação eletrónica da DGAE. O portefólio deve ser em formato pdf, tamanho A4 (máximo 6 páginas), e nele deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos na plataforma SIGRHE.

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2019 e terá que ser devidamente comprovado.

O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso. Será ainda motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondam aos factos.

Redondo, 27 de agosto de 2019

A Diretora


(Anabela Silva)